



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento a lei municipal 1331/2005 de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Médico Clínico Geral / ESF, Enfermeiro, Dentista / ESF, Terapeuta ocupacional, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista, Psicólogo**. As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.

1.2. Todas as funções destinam-se ao cumprimento das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 1.106/2000 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Bárbara; Lei Municipal n.º 1.331/2005 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.325/2005 que Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; Decreto Municipal n.º 2397/2013 que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2575/2013 que Descreve atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.

1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Barbara/MG.

1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.

1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.

1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.

1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, que "Constitui Comissão Especial para coordenação e acompanhamento de processos seletivos públicos para provimento de cargos junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências", da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que ficará responsável de indicar servidor para realização das inscrições dos candidatos, organização de espaço físico para a realização das provas e apoiar logisticamente o Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – CEPP no que for necessário para o bom e regular andamento do certame, sendo este último quem executará o processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.

1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet nos sites: www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br, no diário oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Médico Clínico Geral / PSF. ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em clínica médica de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas					
R\$ 15.117,57	40 horas semanais	00	01	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.	Prova Escrita Prova de Títulos
2. Enfermeiro. ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviço de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de enfermagem, realizar as funções da profissão de enfermeiro, conforme normas técnicas.					
R\$ 6.173,29	40 horas semanais	03	00	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
3. Dentista / ESF. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividade de atenção primária (procedimentos preventivos, curativos, e visitas domiciliares juntamente com a equipe de ESF. Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para o bem estar da coletividade ; executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames , tratamentos e pericias, aplicando as normas técnicas de odontologia.					
R\$ 6.173,29	40 horas semanais	02	00	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
4. Fisioterapeuta ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis, avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicas - científicas; administrar recursos humanos; matérias e financeiros e executar atividades administrativas.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

R\$ 2.697,41	20 horas semanais	03	00	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
5. Terapeuta Ocupacional. ATRIBUIÇÕES: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R\$ 2.697,41	20 horas semanais	00	01	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
6. Técnico em Enfermagem. ATRIBUIÇÕES: Executar Serviços de Enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R\$ 1.251,38	40 horas semanais	01	00	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Haver concluído o ensino Médio. - Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Competente.	Prova Escrita
7. Fonoaudiólogo ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar. Orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de desempenhar tarefas afins.					
R\$ 2.632,85	20 horas semanais	01	00	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
8. Nutricionista ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação a coletividade no âmbito da saúde pública desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do individuo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população: proceder ao planejamento e elaboração e cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.

R\$ 2.697,41	20 horas semanais	00	01	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
--------------	-------------------	----	----	---	-----------------------------------

9. Psicólogo

ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de saúde ou assistência Social; proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o individuo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivencias emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares, acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de marco e microsistemas. Atuar junto aos Centros de Referencia Social e demais programas de desenvolvimento Social executados pelo Município.

R\$ 2.697,41	20 horas semanais	00	01	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em Psicologia e Registro junto ao Conselho Profissional competente.	Prova Escrita Prova de Títulos
--------------	-------------------	----	----	---	-----------------------------------

10. Motorista

ATRIBUIÇÕES: Abrange atividades de direção de veículos automotores, cumpridas a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação de transito vigente.

OBS: "Ficar em regime de plantão sob escala em períodos durante o dia ou à noite, domingos e feriados.

Realizar transporte fora do domicílio, em especial Belo Horizonte.

R\$ 1.700,73	40 horas semanais	02	00	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Ensino Fundamental completo e possuir Carteira de Nacional de Habilitação D.	Prova Escrita
--------------	-------------------	----	----	---	---------------

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de **20 de março de 2017 a 31 de março de 2017**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro, excetuando sábado e domingo, no horário de 08h00 as 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas. Devendo o candidato trazer no ato da inscrição a ficha devidamente preenchida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou por procuração pública registrada em cartório.

3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h00 do **dia 31 de março de 2017**, não podendo ser efetuada após este horário.

3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

3.5.1. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;

3.5.2. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;

3.5.3. Cópia de CPF;

3.5.4. Cópia de Documentos que comprovem os títulos autenticada em cartório.

3.5.5. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.

3.6. **NÃO SERÁ COBRADO A TAXA DE INSCRIÇÃO:**

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.8. Escolhida a função na forma do permissivo contido no item 3.9., não será mais possível uma nova mudança.

3.9. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras

3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.

3.12. Do portador de necessidades especiais:

3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.

3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial cometida para a realização das provas.

3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;

f) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

g) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

h) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. As Provas Escritas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos no Edital 002/2017 e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e com valor de 01 ponto cada questão, **perfazendo um total de 20 pontos.**

5.1.2. O conteúdo programático das Provas Escritas encontra-se no ANEXO I.

5.1.3. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

5.1.4. As Provas Escritas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017** e terão início às **9h00min.** O candidato deverá consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.

5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha. O portão de entrada será aberto às 8h30min e fechado às 8h50min.

5.1.6. O candidato que não estiver no recinto das provas na data e horário previsto será considerado desistente.

5.1.7. Será necessária a apresentação de cópia do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

5.1.8. Será vedado o acesso ao local da realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.

5.1.10. O prazo de duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas, somente podendo o candidato entregar a Folha de Respostas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

5.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

5.1.12. Se houver a necessidade de computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita por motivo de erro, o benefício será estendido a todos os candidatos.

5.1.13. A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5.1.14. O CADERNO DE QUESTÕES é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada.

5.1.15. A FOLHA DE RESPOSTAS é o documento único e final que será considerado válido para apuração dos pontos alcançados pelo candidato e não será substituído em hipótese nenhuma. A folha de respostas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser amassado e/ou conter rasuras.

5.1.16. A questão, na folha de resposta que apresentar rasura ou assinalada mais de uma vez será considerada nula.

5.1.17. As Provas serão recolhidas no horário previsto de encerramento não podendo ser concedido tempo adicional sob qualquer justificativa.

5.1.18. Ao término da Prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e caderno de questões, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e assine o comprovante de entrega.

5.1.19. A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da Prova.

5.1.20. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

c) emitir opiniões ou promover discussões;

d) utilizar máquina calculadora, pager, tablet, fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
 - f) colocar, na Folha de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação, sem autorização do chefe de sala;
 - g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
 - h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
 - i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 5.1.21. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde estiver sendo aplicada a prova.
- 5.1.22. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova escrita ou que se recuse em realizar a mesma.
- 5.1.23. Após a realização da prova o candidato deverá retirar-se do local e não poderá fazer comentários da mesma nas proximidades do local em que estiver sendo realizadas as provas até ao término final.
- 5.1.24. O gabarito será disponibilizado no site www.cepp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização das provas escritas.
- 5.1.25. Serão classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem a maior pontuação em ordem decrescente, ficando limitado aos 10 (dez) melhores em relação, com exceção dos motoristas que serão 20 (vinte), à função pretendida, sendo automaticamente desclassificados os demais candidatos.

5.2. – PROVA DE TÍTULOS:

		Nº máximo de documentos
Curso de Especialização na área de Saúde Pública (360 horas)	01 (limitado a 2 pontos)	02
Mestrado em área da Saúde Pública	02 (limitado quatro pontos)	02
Doutorado em área de Saúde Pública	03 (limitado seis pontos)	02

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 5.3.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.
- 5.3.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:
- 5.3.3 - Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.
- 6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- 6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
- 6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço desatualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
 - e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil;
- b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
- c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
- e) CPF em plena validade;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
- i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
- j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
- k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.
- l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.
- M) Os classificados no cargo de Motorista terão que apresentar curso de transporte coletivo e transporte de veículos de emergência até 15 dias após a sua convocação.

6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.

6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.2. A prorrogação do presente Edital será por ato do prefeito.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara MG, localizada à Rua Padre Lucindo, s/nº, Bairro Centro, das 08h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.

9.1.1. GABARITO – divulgação do gabarito, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.

9.1.2. PROVA ESCRITA - divulgação da lista de classificação final, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando esta no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.

9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

9.4. **Não caberá recurso** decorrente do preenchimento incorreto ou rasura da Folha de Respostas da prova escrita, certificados que não atendam aos requisitos necessários (data, assinatura, carga horária), bem como alegações de desconhecimento das normas do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.

10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização de todas as etapas, no site www.cepp.com.br e mural da Prefeitura Municipal.

10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 02 (dois) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.

10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível nos sites www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br após sua publicação oficial.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.

Leris Felisberto Braga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO – PSF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>.

Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>.

Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.

Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf>.

SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.

Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe); Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.

Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em <http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenxiasexual/download/013prenatal.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcd18.pdf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm>.

Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>.

Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.

Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiosseguranca.pdf.

Harrison - Medicina Interna (dois volumes), A Fauci; Braunwald, D. Kasper, Hauser, Longo, Jameson e Loscalzo, Editora McGraw-Hill, 18ª Edição, 2013.

Cecil Medicina. GOLDMAN,LEE/ AUSIELLO, DENNIS. EditoraElsevier Brasil, 1. Edição, ISBN:8535236775, 2010

CurrentMedical DiagnosisandTreatment 2013, S J McPhee, M A Papadakis, M W Rabow, Editora McGraw-Hill.

Tratado de Clínica Médica (três volumes), A. C. Lopes, Editora Roca, 2ª Edição, 2009

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>.

Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>.

Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.

Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em

<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf>.

SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.

Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ;

Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.

Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em <http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenxiasesexual/download/013prenatal.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.

Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad18.pdf.

Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm>.

Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>.

Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002.

Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.

Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiosseguranca.pdf.

Código de Ética dos Profissionais de

Enfermagemhttps://www3.corenmg.gov.br/anexos/codigo_etica_pb.pdf

Andreya C. P. Tulli, *et al.* **Dor Oncológica: os cuidados de enfermagem.** Revista da Sociedade Brasileira de Cancerologia Nº 7. Disponível em:

<http://www.rsbcancer.com.br/rsbc/7Suplemento.asp?nrev=N%C2%BA%C2%A07> acessado em 28/02/2017.

Fosfoetanolamina, esclarecimento à sociedade: <http://www5.iqsc.usp.br/revisar/esclarecimentos-a-sociedade> acesso em 22/02/2017.

SMELTZER; S.C; BARE, B.G. **Brunner&Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde,** Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.

Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal

http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf

Informações técnicas sobre febre amarela.

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/informacoes-tecnicas-febreamarela>

DENTISTA-ESF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- ANDREASEN, J. O. **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas**. São Paulo: Editora Médica Panamericana, 1991.
- ANUSAVICE, K. J. **PHILLIPS: Materiais Dentários**. 11ª edição, Editora Elsevier, 1998.
- BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010.
- BRAMANTE, C.M. **Acidentes e Complicações no Tratamento Endodôntico Soluções Clínicas** – Ed. Santos – 2009.
- BRASIL. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, Acesso em: 24/02/2012.
- BRASIL. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474 , Acesso em: 24/02/2012.
- COHEN, S. et al - **Caminhos da Polpa** - ED.ELSEVIER, 9ª ED, 2007.
- DIAS, A. A. – **Saúde Bucal Coletiva** –1ª Ed. – Ed. Santos– 2007.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária, A Doença e seu Tratamento Clínico**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.
- FONSECA, A.S. ET AL, **Odontologia Integrada – Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista**. Vol. 3, MEDSI, 2003
- FREITAS, A.de - **Radiologia Odontológica** –6ª Ed. - Ed. Artes Médicas – 2004.
- GUEDES PINTO, A.C.;BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria**. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
- HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
- LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
- LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR, J.F. - **Endodontia: Biologia e Técnica** – 2ª Ed. – Ed. Guanabara Koogan – 2004.
- MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5ª Edição, Editora Elsevier, 2005.
- MONDELLI, J.. **Dentística Restauradora - Tratamentos Clínicos Integrados**. 1. ed. São Paulo, SP: Livraria Editora Santos - Quintessence Publishing Co., 1984. v. 1.
- MONDELLI, J. ; FURUSE, A. Y. ; MONDELLI, A. L. ; HERKRATH, F. J. ; PEREIRA, M. A. ; MALASPINA, O. A. ; MONDELLI, R. F. L. **Estética e Cosmética em Clínica Integrada Restauradora**. 1ª. ed. São Paulo, SP: Quintessence Editora Ltda, 2003. v. 1.
- OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008. 2006.
- PEREIRA, A.C. – **Odontologia em Saúde Coletiva** –Ed. Artmed – 2007.
- PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal**. 4ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.
- PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal**. 4ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

- BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

BRASIL. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf , Acesso em: 24/02/2012.

BRASIL. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474 , Acesso em: 24/02/2012.

VOIGHT, Michael L.; HOOGENBOOM, Barbara J.; PRENTICE, William E. **Técnicas de Exercícios Terapêuticos: Estratégias de Intervenção Musculoesquelética**. Barueri: Manole, 2014.

WALKER, Brad. **Lesões no Esporte: Uma Abordagem Anatômica**. Barueri: Manole, 2011.

FLOYD, R. T. **Manual de Cinesiologia**. 16ª Ed. Barueri: Manole, 2011.

MAGEE, David J. ; ZACHAZEWSKI, James E. ; QUILLEN, William S. **Prática da Reabilitação Musculoesquelética: Princípios e Fundamentos Científicos**. 1ª Ed. Barueri: Manole, 2013.

SARMENTO, George Jerre Vieira. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Barueri: Manole, 2009.

SANT, C. R.; OLIVEIRA, S. G.; ROSA, E. L.; SANDRI, J.; DURANTE, M.; POSSER, S. R.. Abordagem fisioterapêutica na Doença de Parkinson. **RBCEH**. V.5 , N.1, P.80-89. Jan/junh. 2008.

SILVA, Fernanda Soares; PABIS, Juliana Vitória; ALENCAR, Anicleide Gomes; SILVA, Karina Braga; NAVARRO-PETERNELLA, Fabiana Magalhães. Evolução da Doença de Parkinson e Comprometimento da Qualidade de Vida. *Revista Neurociência*, 2010.

SOUZA, C. F. M.; ALMEIDA, H. C. P.; SOUZA, J. B.; COSTA, P. H.; SILVEIRA, Y. S. S.; BEZERRA, J. C. L. A Doença de Parkinson e o Processo de Envelhecimento Motor: Uma Revisão de Literatura. **Revista Neurociência**, 19(4):718-723. 2011.

FLORES, F. T.; ROSSE, A. G.; SCHMIDT, P. S. Avaliação do equilíbrio corporal na Doença de Parkinson. **Arq. Int. Otorrinolaringol.** , São Paulo, v.15, n.2, p.142-150, abr/mai/jun. 2011.

GORDON, Jonathan F. The lift-off sign: Further observations on the Lachman test for diagnosis of anterior cruciate ligament rupture. *SA ORTHOPAEDIC JOURNAL* Winter 2012 | Vol 11 • No 2 / Page 67.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRASIL. CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA – DIRETRIZES DO NASF. Ministério da Saúde, Brasília, 2009.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf.

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas – Coord. Organiz. Mundial da Saúde. Tradução: Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF. 1ª edição, 2009, Brasília – DF.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_nasf.php.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/nasf.php>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. V. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39) http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde, Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências

ROCHA, EF; PAIVA, LFA; OLIVEIRA, RH. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 351-361, 2012. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/679/393>>.

Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional, disponível em:

<http://www.crefito.com.br/repository/legislacao/resolu%C3%A7%C3%A3o%20425.pdf>

GALHEIGO, S. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital: reflexões sobre a constituição de um campo de saber e prática. Rev. Ter. Ocup. Univ. v.19, n. 1, p. 20-28. São Paulo; jan./abr. 2008. Disponível em: www.revistas.usp.br/rto/article/download/14024/15842

OTHERO, M.B.; SILVA, R.F.A. Plano de cuidados e trabalho em equipe. In: OTHERO, M.B. Terapia Ocupacional – práticas em oncologia. São Paulo, Roca, 2010. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14135/15953>

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. (Org.) Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007. Disponível em

<http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/1328/622>

DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. Terapia Ocupacional no Brasil - Fundamentos e Perspectivas. 3ª. ed, São Paulo: Plexus, 2001. Disponível em : <http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14122/15940>.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

Lei 8.080 de 19/09/1990. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>.

Lei 8.142 de 28/12/1990. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>.

Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei11350.pdf>.

Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual para preenchimento das fichas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual do digitador. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm>.

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>.

Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires.

PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiosseguranca.pdf.

Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. Disponível em [http://www.portalcoren-](http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm)

[rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm](http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm).

Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987. Disponível em [http://www.portalcoren-](http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm)

[rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm](http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm).

Resolução COFEN nº 271/2001. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r271.htm>

FONOAUDIOLOGIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.

Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.

BRASIL. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Tratamento de audiologia. Rio de Janeiro: Santos; 2012.

Junqueira P, Dauden ATB. Aspectos atuais em terapia fonoaudiológica; 2ªed; São Paulo: Pancast; 1998.

Jakubovicz R, A Gagueira. Teoria e tratamento de adultos e crianças. 5ªed, Rio de Janeiro, RJ: Revinter 1997.

Azevedo M, Pereira L, Vilanova, Goulart A. Avaliação do processamento auditivo central, identificação de crianças de risco para alteração de linguagem e aprendizado durante o primeiro ano de vida-tópicos em fonoaudiologia clínica: Lovise; 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Bianchini EMG. Articulação temporomandibular.

Barueri: pró-Fono;2000.

Ferreira LP, DMB, Limongi SCO. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Roca;2004.

Luria A. Fundamentos de neuropsicologia. São Paulo: Edusp;1981.

Marchesan IQ. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaríngeas: desenvolvimento, avaliação e tratamento. IN Andrade CRF, Marcondes E. Fonoaudiologia em pediatria. São Paulo; Sarvier;2003.

Moojen S, LamprechtRR, Santos RM, Freitas GM, Brodacz R, Siqueira M, Correa A, Guarda E. CONFIAS- Consciência fonológica: instrumento de avaliação sequencial. São Paulo: Casa do Psicólogo;2003.

Yavas MS, Hernandorena CL, Lamprecht RR. Avaliação fonológica da criança-reeducação e terapia. Porto Alegre: Artmed, 1992.

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.

Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.

VITOLLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.

WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.

SHILS, M. E.; SHIKE, M. ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. Nutrição moderna na saúde e na doença. 10 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 13 ed., 2013.

CUPPARI, L. Guia de Nutrição. Barueri: Manole, 2005.

OLIVEIRA, A.; CARDOSO, E.; ISOSAKI, M. Manual de dietoterapia e avaliação nutricional. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica – n.º 23. Brasília

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação. São Paulo: Departamento de Nutrologia, 2009. 112p.

GUIA DE ALIMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA PORTARIA MS Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 1999: Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Portaria RDC 63/00: Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

Caruso, L; Simony, RF; Silva, ALND. Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

PSICOLOGIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.

Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10. Disponível em:

Psicologias

<http://professorsauloalmeida.files.wordpress.com/2014/08/psicologias-uma-introducao-ao-estudo-de-psicologia.pdf>

Beck, Judith S Terapia Cognitiva: Teoria e Prática/ Judith S Beck;

Trad. Sandra Costa – Porto Alegre: Artes Medicas, 1997

Código de Ética profissional do psicólogo

<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

Fundamentos da psicologia Forense

http://www.larpsi.com.br/media/mconnect_uploadfiles/c/a/cap_01sda.pdf Acesso em 09/02/2017

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

Código de Trânsito Brasileiro - CTB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO								
NOME DO CANDIDATO(A)								
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA								
01	[]	MÉDICO	06	[]	PSICÓLOGO			
02	[]	ENFERMEIRO	07	[]	FONOAUDIÓLOGO			
03	[]	DENTISTA	08	[]	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
04	[]	FISIOTERAPEUTA	09	[]	MOTORISTA			
05	[]	TERAPEUTA OCUPACIONAL						
ENDEREÇO / Nº				BAIRRO				
CIDADE		UF		CEP		SEXO	M []	F []
CPF		Nº DO TELEFONE CONTATO						
IDENTIDADE		DATA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO				___/___/___ SSP ___		
DATA NASCIMENTO		ANOS		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		SIM []		NÃO []
ANÁLISE DE TÍTULOS								
ITEM	Critério de Pontuação			Pontos	Numero Máximo de Documento	ASSINALE O ITEM A SER ANALISADO		
01	Curso de Especialização na área de Saúde Pública (360 horas)			01 (limitado a 2 pontos)	02	[]		
02	Mestrado em área da Saúde Pública			02 (limitado quatro pontos)	02	[]		
03	Doutorado em área de Saúde Pública			03 (limitado seis pontos)	02	[]		

DECLARAÇÃO:

DECLARO CONHECER O EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, QUE NORMALIZA A CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA ASSINALADO ACIMA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA E CASO EU SEJA CLASSIFICADO, POSSUO OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, ESTANDO CIENTE QUE SEREI DESCLASSIFICADO (A) CASO AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SEJAM INCORRETAS.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SANTA BARBARA, MG EM ____ DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINATURA POR EXTENSO DO CANDIDATO

COMPROVANTE INSCRIÇÃO CANDIDATO-PROCESSO SELETIVO SANTA BARBARA MG – EDITAL 002/2017

NOME DA FUNÇÃO		Nº INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:			
IDENTIDADE:			
ASS. RESPONSÁVEL:		DATA	___/02/2017
_____ RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2017

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

() GABARITO/PROVA ESCRITA

() CONTAGEM DE TÍTULOS

() CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____
_____.

Item do edital _____.

SANTA BARBARA em ____/____/ 2017.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.